



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00562/2015 do Vereador Jonas Camisa Nova (DEM)

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE CAMPANHA SOBRE A DIFUSÃO DO MOBILE-COMMERCE OU (M-COMMERCE) JUNTO AO COMÉRCIO E CONSUMIDORES POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º Fica instituída, no município de São Paulo a Campanha sobre a DIFUSÃO DO MOBILE-COMMERCE OU (M-COMMERCE) JUNTO AO COMÉRCIO E CONSUMIDORES DA CIDADE DE SÃO PAULO.

Artigo 2º - A Campanha será realizada em órgãos públicos municipais, escolas, hospitais, transportes públicos, centros culturais e parques.

Artigo 3º - A Campanha será desenvolvida por meio das seguintes ações:

- I - Divulgação do M-COMMERCE e sua comodidade;
- II - Crescimento das compras via navegação em smartphones;
- III - Segurança na aquisição de produtos e serviços;
- IV - Praticidade e geração de riqueza aos empreendedores;

Artigo 4º - Os temas de Campanha serão divulgados em:

- I - emissoras de rádio e televisão;
- II - material audiovisual;
- III - cartazes e folhetos educativos;
- IV - outros veículos de informação popular.

Artigo 5º- A Campanha será realizada por um período não inferior a noventa dias, distribuídos entre os meses do ano.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões, 29 de setembro de 2015. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 28/10/2015, p. 104

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.